

Doracy 23

LEI Nº 389/86

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rubinéia / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º): Fica o Poder Executivo autorizado a contratar/ com o Banco do Estado de São Paulo S/A., operação de crédito por antecipação da receita até o montante de CrZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), que será liquidado até 30 (trinta) dias depois do encerramento do atual exercício financeiro, acrescido de juros, taxas e encargos de acordo com as condições de operacionais da referida Instituição oficial de crédito.

ARTIGO 2º): Fica, outrossim, permitida ao Executivo vincular ao instrumento contratual respectivo, para o cumprimento das obrigações previstas no artigo anterior, o produto das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM- ou de outro que porventura venha a substituí-lo, cabíveis ao Município. Assim como a totalidade / ou parte dos depósitos bancários suficientes para responder pelo débito corrigido e demais encargos contratuais decorrentes das operações contratadas e também autorizar o Banco do Estado de São Paulo / S/A, a reter, receber e ou compensar diretamente ou nos órgãos e estabelecimentos competentes, aqueles recursos, até o limite das obrigações vencidas, conferindo para tanto poderes especiais, irrevogáveis e irretratáveis no contrato que for assinado ou em instrumento separado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do disposto "caput" deste artigo poderá efetivar-se em quaisquer datas até o montante necessário ao pagamento de prestação e encargos vencidas e não pagas.

ARTIGO 3º): Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos, aditivos e outras instrumentos públicos ou particulares destinados à contratação do empréstimo e ou outorga dos poderes de que trata esta lei.

ARTIGO 4º): As despesas decorrentes com a execução desta / lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ^{suplementadas} se necessário.



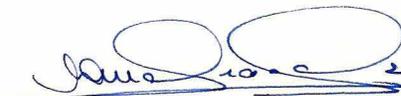
Prefeitura Municipal de Rubineia SP
Em 27 de Junho de 1986.



DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de e costume na data supra, com arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Pessoas Anexo local.



LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretaria Administrativa

